



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 466/71

Dispõe sobre doação de uma área de 19.500 metros quadrados, à firma DIMBA, para fins industriais e ~~dá~~ outras providências.

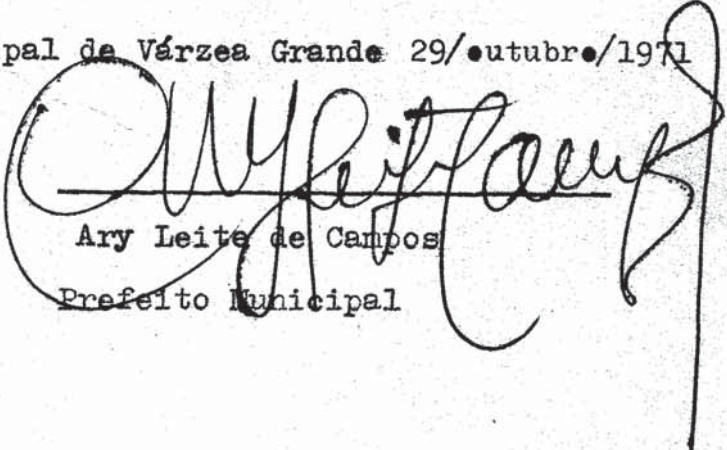
A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica dada à Firma DIMBA, para ser utilizada com instalação de indústria, uma área de terras medindo 19.500 metros quadrados, site no Bairro Cristo Rei, no Loteamento André Avelino de Siqueira, neste Município.

Artº. 2º- Fica concedido os prazos de três meses e um ano respectivamente para início e término das instalações da indústria em aprço, revertendo-se ao patrimônio do Município a área doada, se não forem cumpridos estes prazos.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 29/outubro/1971


Ary Leite de Campos
Prefeito Municipal